



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.435 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: “Dá denominação a logradouro público que especifica, situado no perímetro urbano do Bairro do Formoso no Município de Rio das Flores e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Senhor José Lino dos Santos - Paizé**” a via pública sem denominação específica, que segue a partir dos limites da Rua Geraldo Ribeiro de Novaes até a Praça de Esportes Tancredo de Almeida (Quadra Poliesportiva), com o perímetro linear aproximado de 967m (novecentos e sessenta e sete metros), no Bairro Formoso, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 09 de novembro de 2023.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Leonardo Elias de Almeida
Vice Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2023.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal